



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 04.C/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – (REGISTRO DE PREÇO)**

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de materiais destinados ao ETA – Estação de Tratamento de Água do município, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: FRANCISCA PAULINA DE LIMA - ME

Endereço: Rua das Oliveiras nº 33 – bairro Cooperativa – São Bernardo do Campo/SP

Telefone: 11 – 3441-1191

CNPJ: 21.060.020/0001-28

Representante Legal: Francisca Paulina de Lima

RG: 22.216.654-x

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de materiais destinados ao ETA – Estação de Tratamento de Água do município, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.”

| Fornecedor: FRANCISCA PAULINA DE LIMA ME | | | | | | |
|--|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 1 | ROLO DE PEAD AZUL 20MM (100 MTS) | MT | 750,0000 | 3,7000 | 2.775,00 |
| 1 | 2 | TE DE SERVIÇO INTEGRADO 60MMX20MM NTS | UN | 75,0000 | 24,9000 | 1.867,50 |
| 1 | 3 | ADAPTADOR PEAD 20MM 3/4 ROSCA MACHO | UN | 75,0000 | 1,5800 | 118,50 |
| 1 | 4 | COTOVELO PVC ROSCAVEL 3/4X90 COM REFORÇO METALICO | UN | 75,0000 | 2,8000 | 210,00 |
| 1 | 5 | TE PVC ROSCAVEL 3/4 COM REFORÇO METALICO | UN | 75,0000 | 7,4000 | 555,00 |
| 1 | 6 | LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 COM REFORÇO METALICO | UN | 75,0000 | 3,7000 | 277,50 |
| 1 | 7 | REGISTRO ESFERA PVC RI-RE COM BORBOLETA E REFORÇO METALICO 3/4 | UN | 75,0000 | 10,3000 | 772,50 |
| 1 | 8 | REGISTRO ESFERA PVC 3/4 RE/RE C/BORBOLETA COD: RE | UN | 75,0000 | 6,6000 | 495,00 |
| 1 | 9 | REGISTRO ESFERA PVC RI-RI COM BORBOLETA E REFORÇO METALICO 3/4 | UN | 75,0000 | 11,0000 | 825,00 |
| 1 | 12 | UNIAO PEAD 20 MM | UN | 75,0000 | 2,4500 | 183,75 |



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

| | | | | | | |
|----------------------------|----|--|----|----------|----------|------------------|
| 1 | 13 | JUNTA GIBALT ADAPTADORA 2 POL PVC X AMIANTO | UN | 8,0000 | 90,0000 | 720,00 |
| 1 | 15 | LUVA DE PVC/PBA 2" COM ANEL | UN | 75,0000 | 13,5000 | 1.012,50 |
| 1 | 18 | REGISTRO FERRO FUND. PVC 60MM | UN | 4,0000 | 379,0000 | 1.516,00 |
| 1 | 20 | ANEL P/TUBETE DE 3/4 | UN | 150,0000 | 0,1500 | 22,50 |
| 1 | 22 | VEDA ROSCA 18MMX50MTS | UN | 75,0000 | 3,9000 | 292,50 |
| 1 | 25 | CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO | UN | 2,0000 | 75,0000 | 150,00 |
| 1 | 26 | KIT CAVALETE PVC BRANCO PADRAO 3/4 (MOD: SABESP) | UN | 75,0000 | 49,9000 | 3.742,50 |
| 2 | 1 | ROLO DE PEAD AZUL 20MM (100 MTS) | MT | 250,0000 | 3,7000 | 925,00 |
| 2 | 2 | TE DE SERVIÇO INTEGRADO 60MMX20MM NTS | UN | 25,0000 | 24,9000 | 622,50 |
| 2 | 3 | ADAPTADOR PEAD 20MM 3/4 ROSCA MACHO | UN | 25,0000 | 1,5800 | 39,50 |
| 2 | 4 | COTOVELO PVC ROSCAVEL 3/4X90 COM REFORÇO METALICO | UN | 25,0000 | 2,8000 | 70,00 |
| 2 | 5 | TE PVC ROSCAVEL 3/4 COM REFORÇO METALICO | UN | 25,0000 | 7,4000 | 185,00 |
| 2 | 6 | LUVA PVC ROSCAVEL 3/4 COM REFORÇO METALICO | UN | 25,0000 | 3,7000 | 92,50 |
| 2 | 7 | REGISTRO ESFERA PVC RI-RE COM BORBOLETA E REFORÇO METALICO 3/4 | UN | 25,0000 | 10,3000 | 257,50 |
| 2 | 8 | REGISTRO ESFERA PVC 3/4 RE/RE C/BORBOLETA COD: RE | UN | 25,0000 | 6,6000 | 165,00 |
| 2 | 9 | REGISTRO ESFERA PVC RI-RI COM BORBOLETA E REFORÇO METALICO3/4 | UN | 25,0000 | 11,0000 | 275,00 |
| 2 | 12 | UNIAO PEAD 20 MM | UN | 25,0000 | 2,4500 | 61,25 |
| 2 | 13 | JUNTA GIBALT ADAPTADORA 2 POL PVC X AMIANTO | UN | 2,0000 | 90,0000 | 180,00 |
| 2 | 15 | LUVA DE PVC/PBA 2" COM ANEL | UN | 25,0000 | 13,5000 | 337,50 |
| 2 | 18 | REGISTRO FERRO FUND. PVC 60MM | UN | 1,0000 | 379,0000 | 379,00 |
| 2 | 20 | ANEL P/TUBETE DE 3/4 | UN | 50,0000 | 0,1500 | 7,50 |
| 2 | 22 | VEDA ROSCA 18MMX50MTS | UN | 25,0000 | 3,9000 | 97,50 |
| 2 | 25 | CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO | UN | 1,0000 | 75,0000 | 75,00 |
| 2 | 26 | KIT CAVALETE PVC BRANCO PADRAO 3/4 (MOD: SABESP) | UN | 25,0000 | 49,9000 | 1.247,50 |
| Total do Fornecedor | | | | | | 20.553,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.553,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Serviços Públicos/ Serviços de Abastecimento de Água (ETA) Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)**.
 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Conta..... = 508 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária.. = 02.08 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

Unidade Executora..... = 02.08.03 Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto
Funcional..... = 175120011 Saneamento
Projeto/Atividade..... = 2019000 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água e Trat.
Esgoto
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Código de Aplicação... = 110.0000 GERAL

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 14 de Abril de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



***Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul***

CIDADE PRESÉPIO

FRANCISCA PAULINA DE LIMA - ME
Francisca Paulina de Lima

Sérgio Benedito Pedro
Diretor de Serviços

Testemunhas:
Joao Basilio de Souza Goulart
CPF. 445.947.278-32

Beatriz do Canto e Castro Mazzini
CPF. 392.8356.908-80



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – (REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL
DETENTORA: FRANCISCA PAULINA DE LIMA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.C/2021**

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de materiais destinados ao ETA – Estação de Tratamento de Água do município, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital. ”

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 14 de Abril de 2021.

CONTRATANTE:

**Nome e cargo :EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA - Prefeito
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br
E-mail pessoal:prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATADA:

**Nome e cargo: Francisca Paulina de Lima– Representante Legal
E-mail institucional: ecosaneamento@hotmail.com
E-mail pessoal: ecosaneamento@hotmail.com**

**FRANCISCA PAULINA DE LIMA - ME
Francisca Paulina de Lima**